

Decreto Executivo nº 230, de 03 de março de 1998.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 283, de 03 de março de 1998,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais), destinado a execução de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a ser firmado no presente exercício financeiro, na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:07 – Sec. Mun.de Saúde e Ação Social  
01.13.75.448.1.024 – CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun.de Obras e Viação  
01.16.88.534.1.008 – ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Rubrica: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 03 de 98